

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 30 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela Escola Judiciária Militar do Estado de São Paulo - EJMSP.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2017270,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto no inciso IV do art. 19 da mencionada Resolução, o módulo “Atividade Judicante Supervisionada”, com carga horária total de 240 horas-aula, realizado pela Escola Judiciária Militar do Estado de São Paulo – EJMSP, como parte do integrante do Curso Oficial de Formação Inicial, nos termos do processo em epígrafe.

Art. 2º As horas restantes para complementar a carga-horária mínima de 480 horas-aula deverão ser cursadas no Curso Oficial de Formação Inicial realizado pela Escola Paulista da Magistratura, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante comunicação formal a Enfam do período de realização.

Art. 3º O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria, condicionado ao cumprimento do disposto no art. 2º.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH